

## **Bairros operários (ou, enunciação republicana dos Bairros Sociais)**

### RESUMO

Depois da Lei do Inquilinato de 1910, que defendia os arrendatários da discricionariedade do senhorio, a Primeira República inaugura no país a figura da “habitação social”. A ausência de parceiros impeliu o Estado a tomar responsabilidade exclusiva na direção das obras com consequências desastrosas para as finanças públicas e para sua própria sobrevivência. Independentemente do fracasso da atuação, no conjunto da nova habitação construída com o objectivo de ser saudável, económica e para o maior número, haverá agora aquela que é *social*, ou seja, que nasce inequivocamente a partir de uma solidariedade entre cidadãos através de um processo institucionalizado de *redistribuição de rendimentos ou de vantagens da parte daqueles que tem, em direção aqueles que têm menos ou que, simplesmente, não têm*. É uma novidade que se estenderá ao desenho da cidade uma vez que o Estado se vai integrar num processo imobiliário cujo objecto – a habitação corrente – constitui o elemento estruturador do crescimento urbano.

No contexto da crise do alojamento popular urbano, a República materializará o desfasamento ente utopia e realidade que desde finais do século XIX marcava o discurso sobre a habitação económica. A produção edificatória de bairros encetada no *sidonismo*, apesar de escassa e conturbada, constituiu-se como ocasião para a atualização de uma Arquitectura que se queria barata e sadia.

Este artigo traça de forma sintética os passos basilares que medeiam a necessidade de racionalização da cidade desejada pelos *higienistas* de Oitocentos e a assunção paternalista do Estado Novo na promoção da casa individual enquanto valor moral e social estável.